

PROCESSO Nº :2015011553

INTERESSADO: Fundo Municipal de Educação - FMS

ASSUNTO: Concorrência Pública nº 002/2015

TIPO: Empreitada por Menor Preço Global

ORDEM DE SERVIÇO

FUNDAMENTAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede na Praça Coronel Carrijo nº01, Centro, neste ato representado por sua Gestora Rosangela Rezende Amorim, inscrita no CPF/MF sob o nº 607.244.711-20, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90, ora **CONTRATANTE**, com fundamento ao **Edital da Concorrência Pública nº 002/2015**, publicado em de 16 de junho de 2015, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista a finalidade do Processo Licitatório para contratação de empresa especializada em **execução das obras de reforma**, resolve com base na Cláusula Oitava do **Contrato nº 2015010227**, expedir a presente Ordem de Serviços, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

OBJETO

Apresente ordem visa o imediato cumprimento, pela CONTRATADA, dos serviços licitados pelo CONTRATANTE, a qual deverá iniciar os trabalhos de **execução das obras de reforma do Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, área prevista de 2.129,90 m², situado na Rua Theodora J. C. Michels, Quadra 84, Setor Boa Vista, no Município de Mineiros-Goiás, incluído as intervenções necessárias e ainda, os materiais, maquinários e mão-de-obra suficientes e capacitadas, conforme projetos, conforme o edital acima epigrafado, no prazo estipulado constante da Cláusula Oitava do Contrato de Empreitada Integral, firmado entre as partes em 20 de julho de 2015.**

DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica a CONTRATADA **PRIMECON CONSTRUTORA LTDA-EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.945.776/0001-23, sediada na Rua 38 s/nº, quadra 26, lote 23 – Setor Jardim Goiás – Goiânia-Goiás, CEP 74.805-400, representada pelo sócio **Marco Antônio Batista Júnior**, inscrito no CPF sob o nº 049.874.096-07, ciente de todas as suas obrigações contratuais decorrentes do certame no qual se consagrou vencedora, inclusive quanto aos prazos e condições para a execução da obra, dentro das normas técnicas

especificadas do Edital em questão, e tudo mais o que consta nos autos e na legislação supramencionada.

A partir desta data passa a fluir todos os prazos estabelecidos no termo contratual e **Concorrência Pública nº 002/2015**, ficando, ainda, a CONTRATADA incumbida de todos os deveres inerentes aos serviços especificados no contrato decorrente do certame, bem como obedecer a todos os deveres que lhe são inerentes, conforme as disposições contratuais.

Além do Fiscal do Contrato, fica determinado que o Departamento de Engenharia do Município de Mineiros faça o acompanhamento diário do cumprimento da presente ordem, devendo notificar e cientificar qualquer ocorrência que entender necessária.

Pelo Exposto, fica notificada a CONTRATADA do inteiro teor deste documento, para que surta seus legais e jurídicos efeitos, para todos os fins de mister.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Gabinete do Gestor Municipal de Mineiros, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (01.10.2015).



ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

CIENTE DO ACORDO: Em 01 / 10 / 2015



PRIMECON CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ nº 07.945.776/0001-23